

Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº 67, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Constitui o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Guajeru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º Constituir o **Comitê de Coordenação (CC)** e o **Comitê Executivo (CE)**, responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Guajeru, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Artigo 2º O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração do PMSB, composto pelos seguintes integrantes:

I – Representantes do poder público:

a) Secretaria de Administração e Planejamento

Titular – Fátima Viana de Souza – Controladora Interna/ Coordenadora do Comitê de Coordenação.

Suplente – Sílvia Soares de Lima Meira – Secretária Municipal de Administração.

b) Secretaria de Saúde/Secretaria de Educação

Titular – Thamires Ferreira Lopes – Coordenadora da Vigilância Sanitária.

Suplente – Vilma Dias Gonçalves – Coordenadora da Educação Básica.

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



c) Câmara Municipal de Vereadores

Titular – José Carlos Rodrigues Oliveira – Vereador

Suplente – Manoel Prates da Silva – Vereador

II – Representantes dos prestadores de serviço:

a) Empresa Baiana de Águas e Saneamento Básico - (EMBASA)

Titular – Marcondes Lima Guimarães – Assistente de Saneamento – Gerente do Escritório Local de Caculé

Suplente – Gileno Cardoso dos Santos – Assistente de Saneamento

III – Representantes de organizações da sociedade civil:

a) Conselhos Setoriais (Meio Ambiente, Educação, Saúde, Assistência Social, Cidades e outros)

Titular – Ediene Coutinho dos Santos – Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Suplente – Joana Paula Dias – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

b) Associação dos Pequenos Produtores Rurais:

Titular – Neudaci Rosa dos Santos Coutinho – Presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Água Branca.

Suplente – Miguel dos Santos Soares Malta – Presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Lagoa do Canto.

IV - Representantes do NICT/FUNASA

Artigo 3º O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do PMSB, composto pelos seguintes integrantes:

I – Representantes do Poder Executivo

Titular - Izaias Rodrigues de Oliveira – Técnico Agrícola – (Efetivo) Coordenador do Comitê Executivo.

Titular - Thamires de Oliveira Moura – Engenheira Ambiental

Titular - Liz Andrade Oliveira Brito – Arquiteta e Urbanista

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Titular - Rogério de Souza Meira – Assistente Social

Titular - Selma Azeredo Rocha – Pedagoga – Efetiva

II – Representantes de organizações da sociedade civil:

a) Associação Comunitárias Rurais

Titular - José Dias Filho – Secretário da Associação Beneficente para o Desenvolvimento Comunitário;

Titular - Lucilene Fernandes Rodrigues da Silva – Presidente da Associação dos Moradores de São Domingos.

b) Associação de Moradores

Titular - Salvador Ferreira de Souza – Presidente da Associação de Moradores.

Titular - Maria Nilza Rocha – Membro do Conselho Fiscal da Associação de Moradores.

III – Representantes da Equipe Técnica do Programa IFBA Saneando a Bahia, TED FUNASA/IFBA nº 4/2017.

Artigo 4º A Coordenação Geral do Programa IFBA Saneando a Bahia, conforme o TED FUNASA/IFBA nº 4/2017, deverá assegurar, para a execução dos trabalhos, a atuação dos seguintes profissionais:

- I- Coordenador Técnico Executivo;
- II- Coordenador Social;
- III- Engenheiro Sênior;
- IV- Engenheiro de Campo;
- V- Técnico Social Pleno;
- VI- Técnico Social;
- VII- Assessoria Técnica de Planejamento Estratégico;
- VIII- Advogado;
- IX- Geólogo;
- X- Demógrafo;

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



- XI- Urbanista;
- XII- Profissionais da Educação; e
- XIII- Técnico em Informática.

Artigo 5º O Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo aqui constituídos serão regulamentados por Regimento Interno e a vigência do mandato dos seus membros terá idêntica duração que a demandada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Artigo 6º O processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Guajeru deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência da FUNASA.

Artigo 7º O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Guajeru deverá ser consolidado sob forma de Lei Municipal.

Artigo 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2019.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia